



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130

Uibai
PREFEITURA
A CIDADE DO MEU CORAÇÃO

PORTARIA N° 138/2025.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **ELNA LACERDA MACHADO NUNES** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 07/02/2016.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 01 de outubro de 2025.

GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação



PORTARIA N° 139/2025.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **LUCIANA BASTOS MACHADO** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2017 a 27/04/2022.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 01 de outubro de 2025.

GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação



PORTARIA N°140 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal RAFAELA ROCHA DA GAMA NUNES, matrícula 1278, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que o servidor pretende gozar a partir de 05/10/2025, findando-se em 02/01/2026.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/01/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 06 de outubro de 2025.

Guilherme Leite Levi
Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação



PORTARIA N° 141/2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Uibaí - BA, considerando a orientação do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 18 de Maio de 2012, em conformidade com a Lei Federal nº 12.595. A Prefeita Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e Lei nº 087 de Abril de 1992, LOM - Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;

Considerando a necessidade de ações intersetoriais de estabelecer diretrizes gerais para atenção aos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativa em meio aberto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Representante da Secretaria de Assistência Social - Jefferson Antunes Aguiar

Representante do CRAS - Ivete Guedes Cardim

Representante da Secretaria de Educação - Miqueline Bastos Rosa

Representante da Secretaria de Saúde - Claudomiro Machado Pontes



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30

Uibai
PREFEITURA
A CIDADE DO MEU CORAÇÃO

Representante do CMDCA - Marlos Dourado Machado

Representante do Conselho Tutelar - Cristiano Nunes dos Santos

Representante da Secretaria de Administração - Alexandre Mendes Machado

Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Carine Santos de Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME - Malva Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. - Cláudia Santana Santos

Representante da Segurança Pública - Francimar Oliveira da Silva

Representante do Judiciário Municipal - Rodrigo Bezerra Machado Pires

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 07 de outubro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal